



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECRETO N ° 5466 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,  
IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-  
PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;

CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto realizar a construção de um novo ginásio de esportes;

CONSIDERANDO que os terrenos objetos deste decreto são de área limítrofe a outros terrenos de propriedade deste Município, sendo indispensáveis para a realização da mencionada construção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis: Lote Urbano n° 04 (quatro) da Quadra n° 15 (Quinze) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula n° 12.453, e o Lote Urbano n° 05 (cinco) da Quadra n° 15 (Quinze) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula n° 19.722.

Boni



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de um novo ginásio de esportes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**